



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu - SP

PABX: (13) 3847-1299

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 320/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento trata de estudos preliminares referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de acessibilidade do Prédio da Câmara Municipal de Miracatu, em atendimento à legislação vigente, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTDE
1	<ul style="list-style-type: none">· Elaboração de Laudo Técnico de Acessibilidade, indicando de maneira dissertativa e com fotos quais são as adaptações necessárias e as soluções para cada uma delas considerando:<ul style="list-style-type: none">· Medição das condições reais do local;· Registro das áreas de intervenção através de fotos do local;· Identificação dos locais (pontos) que não estão adequados à lei, com detalhamento de fotos e sugestões/indicação de intervenção:<ul style="list-style-type: none">· Elaboração de:<ul style="list-style-type: none">· Projeto Executivo de Acessibilidade, com detalhamento dos itens necessários para orçamento e para execução das obras.· Projeto de acessibilidade, englobando todas as áreas;· Projeto de Sinalização;· Projeto de mapas táteis;· Projeto de sinalização horizontal – pisos táteis;· Especificações técnicas.	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu - SP

PABX: (13) 3847-1299

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br

--	--	--

Os valores referenciais serão obtidos através de estudos realizados pela Equipe de Licitação da Câmara Municipal de Miracatu/SP.

O objeto constante no parágrafo acima encontra-se parcialmente previsto no Plano de Contratação Anual - PCA estabelecido pelo Ato do Presidente N° 11 de 15 de fevereiro de 2024, além de constar no Plano Plurianual da Câmara Municipal de Miracatu/SP.

Justifico que o objeto encontra-se parcialmente previsto, por que a intenção desta Casa quando foi elaborado o Plano, era da aquisição e instalação apenas do Piso Tátil. Porém, com as necessidades que foram surgindo e a partir de observações, foi entendido que há a necessidade de realização e implantação de instrumentos/equipamentos que atendam todo e qualquer tipo de deficiência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa garantir a inclusão das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas dependências da Câmara Municipal de Miracatu.

A acessibilidade garante que todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou limitações, possam participar plenamente da sociedade. Isso promove um ambiente mais justo e inclusivo. O acesso igualitário é um direito fundamental.

Trata-se também de cumprir as legislações e normas que protegem os direitos de pessoas com deficiência.

Um ambiente acessível permite que pessoas com diferentes perspectivas e experiências contribuam com a sociedade, enriquecendo a cultura e a diversidade.

Os projetos de acessibilidade não beneficiam apenas pessoas com deficiência, mas também idosos, gestantes e outras pessoas temporariamente com mobilidade reduzida, melhorando a qualidade de vida e participação popular de toda a comunidade.

Investir em acessibilidade é um passo importante rumo a uma sociedade mais equitativa e inclusiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu - SP

PABX: (13) 3847-1299

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br

3. ÁREA REQUISITANTE

Áreas Requisitantes	Responsável
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Miracatu	Everton da Silva Alcântara

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será contratada a empresa que oferecer a melhor proposta para o objeto descrito no item 1 e não apresentar nenhuma pendência com o Município, Estado e União. A CONTRATADA deverá apresentar “Atestado de Capacidade Técnica”, expedido pelo Conselho profissional, baseado em seu Acervo técnico e compatível com os serviços descritos. Na impossibilidade de o Atestado ser emitido em nome da CONTRATADA, o documento poderá ser emitido em nome do profissional com registro no CREA ou no CAU, vinculado à CONTRATADA por cargo e função. A elaboração dos Projetos deverá prezar pela eficiência, alta qualidade com racionalização de custos, e pelo aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental possível. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Desnecessária a exigência de garantia uma vez que pode encarecer a licitação, além de dificultar a participação de ME e EPP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços que compõem o objeto do presente processo somente podem ser realizados por profissionais habilitados na área de arquitetura e engenharia. A Câmara Municipal de Miracatu não possui servidor que possua formação profissional que possa executar os serviços, resta como única opção a terceirização do serviço, que pode ser executado por diversas empresas que atuam na área. Atualmente existem muitas empresas e organizações que se especializaram em acessibilidade. Considerando a necessidade de realização de processos licitatórios sobre objetos bem definidos e justificados, para que as execuções dos serviços a serem contratados possam ser embasadas corretamente sobre orçamentos bem definidos, regulamentos, normas e legislação adequados, restringindo a possibilidade de erro ou aditivção. Sendo certo que o escopo dos Serviços abrange levantamentos, estudos, projetos em diferentes complexidades, laudos, orçamentos e cronogramas,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu - SP

PABX: (13) 3847-1299

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br

no levantamento de mercado em questão, observam-se as seguintes soluções: • SOLUÇÃO 01: Contratação temporária de corpo técnico qualificado; ou • SOLUÇÃO 02: Licitação dos Serviços por Empresa especializada para a elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura e demais Serviços relacionados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa para a prestação dos serviços de Engenharia e Arquitetura é a única opção viável, visto que em seu quadro de servidores a Câmara de Miracatu não possui profissional na área solicitada, e que a Prefeitura não pode no momento encaminhar um profissional para fazer o estudo. Ao terceirizar esses serviços, a Câmara poderá contar com profissionais especializados e experientes na área, garantindo a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços. Além disso, ao delegar essas atividades a uma empresa externa, a Câmara pode se concentrar em suas funções legislativas principais, sem se preocupar com a busca pela melhor solução do problema em questão. Ao optar pela contratação de uma empresa terceirizada, a Câmara Municipal de Miracatu pode garantir um serviço profissional, eficiente e de alta qualidade. Nesse cenário, a proposta mais vantajosa para a Câmara é a descrita acima, onde a empresa contratada apresentará a solução mais viável e eficaz, de acordo com os padrões exigidos pela legislação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A Câmara Municipal de Miracatu fará a contratação, conforme previsto no descritivo inicial apresentado na Formalização de Demanda constante no Processo de Compras e Serviços N°320/2024.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no Plano de Contratação Anual, o valor estimado para a contratação de empresa especializada para prestação desses serviços é de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Mais detalhes acerca do valor da contratação serão fornecidos pela Equipe de Licitação quando da realização da pesquisa de preço, anexa ao Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu - SP

PABX: (13) 3847-1299

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br

9. DAS GARANTIAS

Não haverá exigência de prestação de garantia nessa contratação, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de serviço comum, estimando-se um valor anual abaixo do estabelecido no art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21 c/c Decreto nº 11.871/2023.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para a Câmara Municipal de Miracatu, realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA de forma não parcelada trará diversas vantagens. Primeiramente, esse método promove uma competição saudável e preços mais competitivos. Além disso, a contratação em um único lote simplifica o processo de aquisição e reduz os custos administrativos associados a múltiplas transações, como negociações individuais e atas separadas. Portanto, optou-se pelo não parcelamento da solução. Ao realizar a contratação de uma única empresa para a prestação dos serviços discriminados, a Câmara terá a oportunidade de estabelecer critérios rigorosos de seleção, garantindo que apenas empresas confiáveis no segmento sejam consideradas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os resultados pretendidos com a implementação de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Miracatu incluem:

Inclusão Social: Garantir que pessoas com deficiência possam participar plenamente da vida social, cultural, econômica e política.

Melhoria da Qualidade de Vida: Proporcionar mais autonomia e conforto a indivíduos com mobilidade reduzida, promovendo sua independência.

Equidade: Reduzir barreiras e desigualdades, assegurando que todos tenham acesso igual a serviços, informações e oportunidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu - SP

PABX: (13) 3847-1299

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br

Conformidade Legal: Atender às exigências de leis e normas de acessibilidade, evitando penalizações e promovendo boas práticas.

Aumento da Diversidade: Fomentar um ambiente que valoriza e respeita a diversidade, beneficiando toda a comunidade.

Conscientização e Educação: Promover a sensibilização da sociedade sobre a importância da acessibilidade, estimulando uma cultura de inclusão.

Inovação: Estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras que beneficiem não apenas pessoas com deficiência, mas todos os usuários.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Embora os serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Miracatu não envolvam, diretamente, atividades que possam gerar impactos ambientais significativos, é importante destacar a responsabilidade ambiental da Administração Pública e considerar medidas de mitigação e tratamento, mesmo que não sejam diretamente aplicáveis a esse tipo de serviço.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

É viável contratar uma empresa para prestação de serviços comuns de engenharia e arquitetura, devido à complexidade técnica envolvida nesses serviços. Uma empresa especializada pode oferecer profissionais capacitados e experiência necessária para garantir a qualidade do serviço, visto que no quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Miracatu, não existe profissional habilitado para esse tipo de serviço.

16. RESPONSÁVEIS

Everton da Silva Alcântara – Diretor de Secretaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu - SP

PABX: (13) 3847-1299

e-mails: camara@miracatu.sp.leg.br

Miracatu, 13 de novembro de 2024.

EVERTON DA SILVA ALCÂNTARA

Diretor de Secretaria